

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23184.000279/2026-63



Cadastrado em 27/02/2026

Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CAMPUS IBATIBA		110223
Assunto do Processo: 041.11 - COMPRA		
Assunto Detalhado: AQUISIÇÃO DE COPIADORA DE FECHO		
Unidade de Origem: IBA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (11.02.23.01.06.01)		
Criado Por: MAYCON DA SILVA RAIDER		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/02/2026	IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.23.07)		
27/02/2026	IBA - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE (11.02.23.01.06.01.03)		
06/03/2026	IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.23.07)		
09/03/2026	IBA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.23.12)		
11/03/2026	IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (11.02.23.07)		
11/03/2026	IBA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS (11.02.23.01.06.01.05)		

SIPAC Copyright © 2005-2026 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac03.
sipac03

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IBA - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**



OFÍCIO Nº 37/2026 - IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 27 de fevereiro de 2026.

À Diretoria de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão e o controle de acessos às dependências institucionais, bem como garantir maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas à duplicação e reposição de chaves, solicito a adoção das providências necessárias para aquisição de máquina copiadora de chaves para uso nesta unidade.

Atualmente, a confecção de cópias de chaves depende de serviços externos, ocasionando demora no atendimento das demandas, custos recorrentes, deslocamento de servidores e riscos relacionados ao controle de segurança patrimonial. Tal cenário impacta diretamente as atividades de manutenção predial, gestão de acessos e funcionamento regular dos ambientes institucionais.

A disponibilização do equipamento permitirá:

- maior agilidade no atendimento das demandas internas;
- redução de despesas com serviços terceirizados;
- fortalecimento do controle de segurança institucional;
- apoio às atividades de manutenção predial e gestão de infraestrutura;
- incremento da eficiência administrativa e autonomia operacional do setor.

Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária e vantajosa, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos públicos e da infraestrutura institucional.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 11:16)

MAYCON DA SILVA RAIDER

COORDENADOR(A) - TITULAR

IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

Matrícula: 2059348

Processo Associado: 23184.000279/2026-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**
, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **55d7c9be66**

IFES - CAMPUS IBATIBA

Documento de Formalização da Demanda 32/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria Geral de Administração Orçamento e Finanças	01/05/2026 00:00	158428	MAYCON DA SILVA RAIDER
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de máquina de fecho			

2. Justificativa de Necessidade

A presente aquisição de máquina copiadora de chaves justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão, segurança e manutenção dos acessos físicos às dependências institucionais.

Atualmente, a confecção e duplicação de chaves depende de serviços externos, o que ocasiona demora no atendimento das demandas, custos recorrentes, deslocamentos de servidores e riscos relacionados à segurança da informação e ao controle de acesso às instalações. Tal situação impacta diretamente a eficiência administrativa, especialmente em atividades que exigem pronta substituição ou criação de chaves, como manutenção predial, troca de fechaduras, reposição por perda, criação de novos ambientes e controle de chaves institucionais.

Com a disponibilização do equipamento no âmbito da unidade, será possível:

- garantir maior agilidade no atendimento das demandas internas;
- reduzir custos com serviços terceirizados de cópia de chaves;
- fortalecer o controle patrimonial e de segurança institucional, evitando a circulação externa de chaves;
- apoiar as atividades de manutenção predial e gestão de acessos;
- aumentar a eficiência administrativa e a autonomia operacional do setor responsável.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança da administração pública, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos e da infraestrutura institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Máquinas-ferramenta diversas	Máquina copiar chaves		1,00	800,00	800,00
2	Itens diversos			1,00	600,00	600,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYCON DA SILVA RAIDER
CGAO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2/2026 - IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 11:16)

MAYCON DA SILVA RAIDER

COORDENADOR(A) - TITULAR

IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

Matrícula: 2059348

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 27/02/2026 e o código de
verificação: **70b4918541**

IFES - CAMPUS IBATIBA

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	158428-IFES - CAMPUS IBATIBA	MAYCON DA SILVA RAIDER	27/02/2026 11:15 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23184.000279/2026-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de máquina de copiar chaves de planta para o IFES – Campus Ibatiba., conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Maquina Copiadora de chaves, manual, para Copia chaves do tipo yale e tetra de qualquer marca. Potência: mínimo de 120w. Voltagem: 110V Dimensões aproximadas: Largura: 21,50 cm Altura: 23,00 cm Comprimento: 52,50 cm Fresa em carbono-molibdênio-vanádio - VND (Aço AISI O1) para cortes precisos.	UND	1	637,02	637,02
2	Chave tipo yale (modelo a ser definido) compatibilidade com Pado, Stam, Soprano, Papaiz e 3F. Latão ou cromadas.	UND	300	5,23	1.569,00
TOTAL GERAL					2.206,02

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.4 A contratação será dividida em ITENS conforme detalhamento do objeto acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1A presente aquisição de máquina copiadora de chaves justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão, segurança e manutenção dos acessos físicos às dependências institucionais.

Atualmente, a confecção e duplicação de chaves depende de serviços externos, o que ocasiona demora no atendimento das demandas, custos recorrentes, deslocamentos de servidores e riscos relacionados à segurança da informação e ao controle de acesso às instalações. Tal situação impacta diretamente a eficiência administrativa, especialmente em atividades que exigem pronta substituição ou criação de chaves, como manutenção predial, troca de fechaduras, reposição por perda, criação de novos ambientes e controle de chaves institucionais.

Com a disponibilização do equipamento no âmbito da unidade, será possível:

- garantir maior agilidade no atendimento das demandas internas;
- reduzir custos com serviços terceirizados de cópia de chaves;
- fortalecer o controle patrimonial e de segurança institucional, evitando a circulação externa de chaves;
- apoiar as atividades de manutenção predial e gestão de acessos;
- aumentar a eficiência administrativa e a autonomia operacional do setor responsável.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança da administração pública, contribuindo para a melhoria da gestão dos recursos e da infraestrutura institucional.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10838653000106-0-000013/2026

II) Data de publicação no PNCP: 04/06/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente contratação, objetiva atender demanda existente nesta unidade com base nas justificativas e objetivos apresentados acima. A solução de mercado viável é a aquisição de produto de prateleira, ou seja, pode ser amplamente encontrado e negociado com diversos fornecedores. As descrições e especificações dos produtos que se pretende adquirir já estão detalhados na tabela apresentada no **item 01** deste termo, sendo dispensado quaisquer outras informações.

3.2 A solução como um todo perpassa as observações ora já especificadas e também que serão explicitadas ao longo deste documento. Nos casos em que há, na descrição dos itens (TABELA DO ITEM 1.1), **exigência de manutenção e assistência técnica**, deverá ser aplicado as disposições do **item 5.2** deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Sustentabilidade

4.1.1. A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios e políticas de sustentabilidade conforme estabelece o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, o Decreto 7746/12, conforme segue:

- a) Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
- b) Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- d) Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados

(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2 Da indicação de marcas ou modelos (ART. 41, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)

4.2.1. Na presente contratação não será indicada marcas ou modelos, no entanto, não será aceito produto que não atende minimamente as exigências estabelecidas neste documento.

4.3 Da vedação de utilização de marca do produto/produto na execução do objeto

4.3.1 Não haverá vedação de marcas nesta presente contratação.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1. Não haverá exigência de amostra nesta presente contratação.

4.5 Da subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto de que trata esta contratação envolve a simples entrega de materiais/bens, com curto prazo de execução, não acarretando, no caso de atraso ou de recusa de entrega, em prejuízos à Administração, que justifiquem tal exigência, considerando que este custo superaria os benefícios da economia por não tê-lo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias para os produtos nacionais e 90 (noventa) dias para os produtos importados, contados do(a) do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento emitida pela Administração, em remessa única.

5.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas no respectivo endereço do órgão:

ÓRGÃO	UASG	ENDEREÇO/LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
IFES CAMPUS IBATIBA	158428	Endereço: Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000 Telefone: 28 3199 1398

5.3. Caso não seja possível realizar a(s) entrega(s) no(s) prazo(s) estipulado(s) no item 5.1, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Sete de Novembro, 40, Centro, Ibatiba, Espírito Santo, 29.395-000, Tel.: (28) 3199-1398 (Coordenadoria de Materiais e Suprimentos) no horário das 7:00 às 11:30 ou de 12:30 às 15:30.

5.5. No caso de produtos perecíveis, em que a data de validade natural, após a preparação, seja inferior ou igual a 30 (trinta) dias, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias; nos demais casos, o produto entregue deverá ter validade igual ou superior à metade do prazo definido pela fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 A prestação de assistência técnica deverá ser gratuita e realizada dentro do território nacional (Brasil), por meio de empresa certificada e autorizada pelo fabricante do produto.

5.7.1 As despesas e os procedimentos referente ao envio do produto à assistência técnica, para reparo-manutenção verificação, bem como os de retorno ao órgão licitador será por conta e risco da fabricante; caso o fabricante não forneça o serviço, ou se recuse a realização nestes termos, a responsabilidade será do fornecedor/contratado do objeto.

Do treinamento de uso do produto adquirido

5.8 Não será necessário treinamento para o uso dos produtos adquiridos, vez que o demandante e futuro usuário dos itens conhece suas respectivas funcionalidades e modo de operação e funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.12 Em casos específicos e a depender do objeto contratado e sua complexidade, as atribuições de que trata este tópico poderão ser exercidas por servidores e/ou setores distintos, nos termos definidos nas normas internas da contratante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será reduzido pela metade do previsto no parágrafo anterior.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------------	--

7.3.3 O pedido de cobrança dos valores referentes ao recebimento em atraso deverá ser protocolado pela contratada perante a contratante, em até 30 (trinta) dias do recebimento da respectiva fatura, sob pena de prescrição do direito.

7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.5.1 A presente contratação NÃO PERMITE a antecipação de pagamento.

7.6 DA CESSÃO DE CRÉDITO

7.6.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.6 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS -SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** ou por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos casos aplicáveis e definidos pela Administração, nos termos das normativas internas.

8.1.2 O procedimento de seleção do fornecedor ocorrerá sob a forma **ELETRÔNICA** e com adoção do critério de julgamento da proposta será pelo MENOR PREÇO.

8.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 As exigências de habilitação podem ser consideradas dentre as que seguem abaixo:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

k) **Ato de autorização** para o exercício da atividade quer requer autorização para funcionamento exigido em lei.

8.2.1.1.1 Para esta contratação não será admitida a participação dos licitantes classificados nas alíneas “a” e “f” do item anterior pelas seguintes justificativas: a contratação trata de comercialização de bens, que os agentes ora destacados não podem assumir esse papel no mercado.

8.2.1.1.2 Os documentos, quando exigidos a apresentação, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista devem ser consideradas dentre as que seguem abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 Não será exigida habilitação quanto a Qualificação Econômico-Financeira para este objeto em razão da simplicidade e da baixa complexidade da sua execução.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 Não será exigida habilitação técnica para este objeto em razão da simplicidade e da baixa complexidade da sua execução.

8.2.2 Para fins de atendimento ao disposto no art. 20 da IN SEGES/ME Nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei Nº 14.133/2021, será suficiente, para fins de habilitação da licitante, a apresentação de comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, nos seguintes casos:

a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

b) Contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

c) Contratações de produtos para pesquisa e desenvolvimento, até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

8.2.2.1 Para esta contratação, considerando se tratar de AQUISIÇÃO de objeto simples, portanto de baixo complexidade e que não justificam as exigências de todas as condições de habilitação previstas em lei, **SERÁ** adotado o disposto no **item 8.2.2, observado as vedações dispostas no item 8.2.1.1.1.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.206,02.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A indicação da dotação orçamentária ocorrerá posteriormente, em tempo oportuno, nos termos das legislações vigentes e referentes a este formato de contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a celebração do contrato se dará por meio de EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU EMISSÃO DE TERMO DE CONTRATO.

11.2 Em caso de celebração formal de contrato, o adjudicatário deverá providenciar seu cadastro de assinante externo para assinatura de documentos eletrônicos via SIPAC, e terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciá-lo, a contar a partir da ordem da Administração, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 Tendo finalizado o cadastro de assinante externo, o adjudicatário, terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da confirmação de seu cadastro, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

11.4 Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

11.5 A ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será comunicada ao adjudicatário, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado em sua proposta, ou mediante a assinatura do termo de contrato, em sendo esse o caso.

11.6 Para efeitos legais de contagem do prazo de execução do objeto, a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será tida por recebida decorrido 05 (cinco) dias úteis a partir da data de envio do e-mail, ou em prazo inferior caso haja a confirmação de leitura deste, não cabendo alegação de não conhecimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO por problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

11.7 A nota de empenho será encaminhada em anexo ao e-mail em que se realizará a comunicação da ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO e igualmente poderá ser consultada no Portal de Transparência do Governo Federal no sítio <http://www.portalttransparencia.gov.br/>.

11.8 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos, nas condições previamente estabelecidas.

11.9 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

11.10 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou contratada que:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O licitante, o adjudicatário e fornecedor que durante o procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, tenha praticado quaisquer dos atos previstos nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.1.1 Nos casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa;

12.2.2.1 **moratória de 0,33% (zero ponto trinta e três)** por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.2.2.2 **multa compensatória de 5,00% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

12.3 A Sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4 A sanção de multa, a ser calculada na forma previamente demonstrada, será aplicada por quaisquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência.

12.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada quando ocorrer as seguintes infrações administrativas, salvo quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

12.5.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.5.2 dar causa à inexecução total do contrato;

12.5.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.5.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.5.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, será aplicada nos casos previstos no item 12.5.1 à 12.5.6, quando justificada a imposição da penalidade mais grave; e nas demais situações, quando ocorrer as seguintes infrações administrativas:

12.6.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.6.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.6.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.7.6 o caráter educativo da pena;

12.7.7 os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

12.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

12.9 A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10 As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos créditos de pagamentos a serem efetuados.

12.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.12 A autuação, instrução, apuração e o julgamento dos atos de infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito estabelecido em regulamento interno do Ifes.

12.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.15 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos no Cadin, na Dívida Ativa da União, nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC e afins) e cobrados judicialmente.

12.16 Determinado o valor da multa, a mesma deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços homologados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATANTE

15.1 São obrigações da Contratante:

15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

15.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

15.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.9.1 A Administração terá o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

16.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

16.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

16.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

16.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Não há anexos a serem incorporados neste TERMO DE REFERÊNCIA.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYCON DA SILVA RAIDER

CGAO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2026 - IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 11:16)

MAYCON DA SILVA RAIDER

COORDENADOR(A) - TITULAR

IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

Matrícula: 2059348

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **58862608ff**

[Home \(//www.agrotama.com.br/\)](http://www.agrotama.com.br/) / [+ Máquinas \(//www.agrotama.com.br/maquinas/57/\)](http://www.agrotama.com.br/maquinas/57/) / [+ Copiadora de Chaves](#)

[Veja mais em Copiadora de Chaves \(//www.agrotama.com.br/maquinas/57/\)](http://www.agrotama.com.br/maquinas/57/)

Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v - Nagano (<https://www.agrotama.com.br/grandesmarcas/nagano/101238/>)

Código: 101020734



(//meucarrin

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies

De: R\$ 659,00

durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui

omize R\$ 65,90)

Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

Código: 101020734

R\$ 593,10

CONTINUAR E FECHAR

No boleto à vista ou PIX

ou **12x de R\$ 54,92** sem juros
no cartão de crédito

1

▲
▼

Comprar

 Compra Segura

Compartilhe:



Calcule Frete e Prazo

00000-000

OK

Descrição do Produto

Catacterísticas Técnicas

Pesos e Dimensões

Vídeos

Sobre a Naç

Ítems Recomendados

Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v
Nagano



(<https://www.agrotama.com.br/produtos/maquina-copiadora-de-chaves-120w-60hz-220v/nagano-101020734,57,1219/>)

R\$ 593,10 a vista

ou 12x R\$ 54,92 no cartão

([maquina-copiadora-de-chaves-120w-60hz-220v/nagano-101020734,57,1219/](https://www.agrotama.com.br/produtos/maquina-copiadora-de-chaves-120w-60hz-220v/nagano-101020734,57,1219/))

+ Máquinas

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui

(/meucarrinh



Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v
Código: 101020734

CONTINUAR E FECHAR

Máquina Copiadora de Chaves Pantográfica - 220V-60Hz 180W - NPC2 Nagano



(<https://www.agrotama.com.br/produtos/maquina-copiadora-de-chaves-pantografica-220v-60hz-180w-npc2/nagano-102026413,57,1219/>)

R\$ 670,50 a vista

ou 12x R\$ 62,08 no cartão

([maquina-copiadora-de-chaves-pantografica-220v-60hz-180w-npc2/nagano-102026413,57,1219/](#))

+ Máquinas

(/maquinas/57/)



Prensa Térmica para Sublimação em Canecas Painei Digital Nagano



(<https://www.agrotama.com.br/produtos/prensa-termica-para-sublimacao-em-canecas-painel-digital/nagano-102045131,57,1176/>)

R\$ 301,50 a vista

ou 12x R\$ 27,92 no cartão

([prensa-termica-para-sublimacao-em-canecas-painel-digital/nagano-102045131,57,1176/](#))

+ Máquinas

(/maquinas/57/)

(/meucarrin

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui



Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

Código: 101020734

CONTINUAR E FECHAR

Seladora a Vácuo Industrial Duas Barras 40 cm
Nagano



(<https://www.agrotama.com.br/produtos/seladora-a-vacu-industrial-duas-barras-40-cm/nagano-102052081,57,885/>)

R\$ 5.399,10 a vista

ou 12x R\$ 499,92 no cartão

([seladora-a-vacu-industrial-duas-barras-40-cm/nagano-102052081,57,885/](https://www.agrotama.com.br/produtos/seladora-a-vacu-industrial-duas-barras-40-cm/nagano-102052081,57,885/))

+ Máquinas

(/[máquinas/57/](#))



Descrição

A máquina Copiadora de Chaves é indicada para copiar chaves tipo YALE, Tetra e Automotivo Yale. Indicada para o pequeno comércio.

- carro móvel automático ou à manivela.

[Voltar](#) ▲

Características Técnicas

Nome Produto:	Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v
Fabricante:	Nagano
EAN:	7899646106152
Download Manual:	Sim (Baixar Manual)

Vídeo do Produto:

Sim ([Ver Vídeo](#))

(/[meucarrinho](#))

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies

Garantia:

durante sua navegação. Caso queira saber mais clique [aqui](#)
3 meses referentes a garantia legal, nos termos do
Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v
artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor

Código: 101020734

[CONTINUAR E FECHAR](#)

Potência de entrada nominal:	120W
Tempo de Duplicação:	15-30 segundos
Frequência nominal:	60HZ
Ruído:	89dB(A)
Vibração:	Ah:539M/S2
Tensão nominal:	220V

[Voltar](#) ▲

Pesos e Dimensões

Dimensões Total do Produto

- ↔ Largura: 21,50 cm
- ↕ Altura: 23,00 cm
- ↑ Comprimento: 52,50 cm

Dimensões da Embalagem

- ↔ Largura: 22,00 cm
- ↕ Altura: 23,00 cm
- ↑ Comprimento: 53,00 cm

Peso do Produto

📦 10,50 kg

[Voltar](#) ▲

Vídeo



Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies durante sua visita. [Saiba mais](#)



Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v
Código: 101020734

CONTINUAR E FECHAR

[Voltar](#) ▲

Sobre a Nagano

NAGANO

A Nagano é uma empresa que fabrica e comercializa produtos de alta qualidade e custo-benefício excelente como geradores de energia, máquinas e equipamentos para construção civil, agronomia, camping, solda, EPI's (equipamentos de proteção individual), movimentação de carga. Esta empresa conta com mais de 600 postos de Assistências técnicas autorizadas em todos os estados do território Brasileiro .

[Voltar](#) ▲

Site Seguro



AUDITADO EM 27-FEV
(https://auditoria.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?
language1=pt&hostname=www.agrotama.com.br)

Para garantir a segurança em sua navegação e compra a Agrotama utiliza as mais modernas tecnologias para garantir sua compra segura em nossa plataforma.

[Voltar](#) ▲

Avaliação dos Clientes sobre Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

JOS CARLOS CORRA em 22/5/2024

GOIANIA - GO

EXCELENTE !*Ótimos preços, nota 10***DAVID GERALDO NOIA** em 17/1/2024

Itapevi - SP

MUITO BOM*Estou iniciando no ramo produto vai me ajudar***ANTÔNIO SANTA MARIA** em 14/1/2024

Porto Alegre - RS

TOP*Está resolvendo tudo, perfeita, fácil de operar.***TENHO VONTADE DE ENTRA NO RAMOS TEM ALGUM TIPO DE TREINAMENTO** em 7/2/2023

São José Dos Campos Sp - SP

EXCELENTE*Estou pesquisando e vi que essa máquina é ideal pra quem vai começa no ramo.*[\(/meucarrin](#)

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies

EDUARDO AVELAR DE CARVALHO em 18/2/2022

durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui



Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

Código: 101020734

ÓTIMO**CONTINUAR E FECHAR**

Produto que vai me servir ,pretendo abrir um negócio

ROBSON FERRO ANACLETO em 10/11/2021



Catanduva - SP

EXCELENTE COPIADORA.

Tenho pouca experiência com copiadoras, mas por meio de pesquisa eu encontrei a nagano como sendo uma máquina simples, fácil de manusear e com uma qualidade de execução muito boa.

AQUILES BLAN DOS SANTOS em 28/6/2021



Curitiba - PR

OTIMA

Ótima maquina

ROGERIO BELLUCCI em 9/6/2021



SÃO PAULO - SP

ÓTIMO PRODUTO

Ótimo Produto

HILTON LINHARES PEREIRA em 26/1/2021



Valparaíso De Goiás - GO

ESTUDAR

Bom demais

ADALBERTO ALVES DOS SANTOS em 18/1/2020



Rio De Janeiro - RJ

GOSTEI MUITO!

Gostei muito, parabéns pela data de entrega chegou antes da data prevista!

LUIZ ANTONIO QUINTINO em 28/8/2019



Colina - SP

UM BOM PRODUTO

muito bom , corta bem as chaves...

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DUARTE em 20/5/2019



mirim - CE

Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

Código: 101020734

AVALIAÇÃO

CONTINUAR E FECHAR

(/meucarrinh

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies

durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui



Bom

VALDECI ANDRADE NUNES em 22/6/2018



Bh - MG

10

Muito bom

Deixe aqui sua avaliação

Nome Completo

Nota: ★★★★★

Cidade

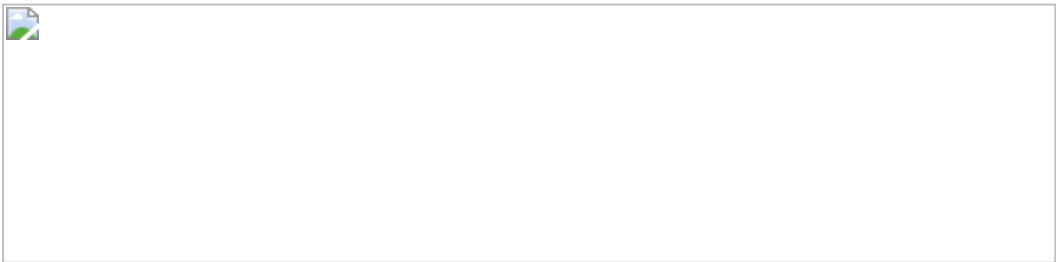
Selecione o Estado

Título da Avaliação

Deixe aqui a sua opinião sobre o produto

Enviar Avaliação

Aproveite Também



Prensa Térmica Sublimação 8 em 1 29x38 cm Plana Camiseta Caneca Boné Prato
Nagano

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies

(/meucarrin



durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui

Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

(https://www.agrotama.com.br/produtos/prensa-termica-sublimacao-8-em-1-29x38-cm-

Código: 101020734

CONTINUAR E FECHAR

plana-camiseta-caneca-bone-prato/nagano-102045129,57,1176/)

R\$ 1.169,10 a vista

ou 12x R\$ 108,25 no cartão

(prensa-termica-sublimacao-8-em-1-29x38-cm-plana-camiseta-caneca-bone-prato/nagano-102045129,57,1176/)

+ Máquinas

(/máquinas/57/)

Envasadora de Líquido 3500ml 30w
Nagano

(https://www.agrotama.com.br/produtos/enasadora-de-liquido-3500ml-30w/nagano-102052095,57,885/)

R\$ 674,10 a vista

ou 12x R\$ 62,42 no cartão

(enasadora-de-liquido-3500ml-30w/nagano-102052095,57,885/)

+ Máquinas

(/máquinas/57/)

Seladora Horizontal Automática Contínua com Datador
Nagano

(https://www.agrotama.com.br/produtos/seladora-horizontal-automatica-continua-com-datador/nagano-102053076,57,885/)

(/meucarrinA

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies

durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui

R\$ 1.529,10 a vista

ou 12x R\$ 127,42 no cartão

Código: 101020734

Máquina Copiadora de Chaves 120w - 60hz - 220v

CONTINUAR E FECHAR

(seladora-horizontal-automatica-continua-com-datador/nagano-102053076,57,885/)

+ Máquinas

(/máquinas/57/)



Seladora Automática Contínua Vertical com Datador
Nagano



(<https://www.agrotama.com.br/produtos/seladora-automatica-continua-vertical-com-datador/nagano-102053077,57,885/>)

R\$ 1.574,10 a vista

ou 12x R\$ 145,75 no cartão

(seladora-automatica-continua-vertical-com-datador/nagano-102053077,57,885/)

+ Máquinas

(/máquinas/57/)

Voltar ▲

Preços e condições estão sujeitos a alteração sem aviso prévio e são válidos apenas para compras pela internet, nesta data ou enquanto houver estoque na Loja Virtual. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Parcela mínima de R\$19,99. Produtos sujeitos a disponibilidade de estoque. Não nos responsabilizamos pela montagem dos equipamentos vendidos no site. Em caso de divergência preços no site o valor válido do Carrinho de Compras.

NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI / CNPJ: 05.984.457/0001-00 / I.E.: 286.663.859.110 / Endereço: Av. Prestes Maia, 811 - Centro - Diadema - SP

Para melhorar sua navegação em nossa loja e tornar sua experiência de compra única utilizamos Cookies durante sua navegação. Caso queira saber mais clique aqui

CONTINUAR E FECHAR

Frete Grátis Sul e Sudeste

Frete Grátis para todo Brasil! Confira Condições



Home > Máquinas ... > Copiadora... > Copiadora..

meliuz



Ferramentas Kennedy

1% de cashback

Ativar cashback



Copiadora Chaves Yeale Manual E Automática 120W 220V Bumafer



Ref.: 195994

Marca: **BUMAFER**

★★★★★ (2)



5% OFF

~~R\$ 722,80~~**R\$ 617,99** à vista já com 10% off

R\$ 686,70 em 10x de R\$ 68,67 s/ juros

-

1

+

Comprar

[Formas de pagamento](#)

MENU



BUSCA



ACESSO



FAVORITOS



CARRINHO

CALCULAR

[Não sei o meu CEP](#) 

meliuz

x



Ferramentas Kennedy

1% de cashback

Sobre o produto

Copiadora de Chaves Yeale Manual e Automática 120W 220V Bumafer

A Copiadora de Chaves da Bumafer, entrega cópias de qualidade, com muita agilidade e praticidade. Produz modelos de chaves chamadas Yeale, e também pode produzir Tetra e Automotivo Yale. Possui um formato descomplicado e simples para conseguir realizar os trabalhos com precisão e sem esforço. É um item indispensável para os profissionais da área, pois contém 2 funções, a manual, na qual você empurra a manivela para gerar o funcionamento, e também a função automática, que para começar o funcionamento, é necessário segurar o interruptor de partida para dar continuidade ao uso.

Especificações:

- Possui função automática e manual;
- Contém um formato descomplicado para uso;
- Não descarte peças, componentes do equipamento no lixo comum, esgoto ou no meio ambiente, informe-se sobre locais ou sistemas de coleta seletiva em seu município.

Especificações técnicas

Código	195994
Código do Fabricante	0
Unidade de venda	0
Marca	BUMAFER
Categoria	Copiadora de Chaves



Qual informação você precisa?

Perguntar

meliuz

x



Ferramentas Kennedy

1% de cashback

Avaliações

**Classificação média: 4.5**

Baseado em: (2 avaliações)

5 estrelas		50%
4 estrelas		50%
3 estrelas		0%
2 estrelas		0%
1 estrelas		0%

Ordenar por:

Mais recentes



🕒 Enviado 18 meses atrás | por Anônimo

Amei a minha máquina, tudo perfeito chegou antes do tempo já fiz um teste e está tudo bem ajustado, recomendo o vendedor e a empresa, comprei pela primeira vez e amei comprar com a empresa!



🕒 Enviado 18 meses atrás | por Anônimo

Apesar da minha pouca experiência consegui fazer diversas cópias,ótimo custo benefício,parece um bom produto ,muito positiva a experiência,pelo menos inicialmente



1 - 2 de 2



[Identifique-se para avaliar](#)

méliuz

✕



Ferramentas Kennedy

1% de cashback

Sugestões da categoria



Máquina Copiadora de Chaves
Pantográfica 180W 220V Bumafer



(5)

Ref.: 196019

-49%

~~R\$ 1.468,19~~**R\$ 679,99**

à vista já com 10% off

R\$ 755,50 em 10x de R\$ 75,55 s./juros



méliuz

×

Ferramentas Kennedy

1% de cashback





Escolha seu clube e aproveite nossas

CADASTRAR

*Ao concluir você aceitará nossos [termos de uso](#) e [política de privacidade](#)

méliuz

×



Ferramentas Kennedy

1% de cashback

INSTITUCIONAL



POLÍTICAS



AJUDA



A Ferramentas Kennedy se consagra no mercado das ferramentas, máquinas e equipamentos para diversos segmentos, desde 1995. Atualmente, ampliamos ainda mais nossas atividades trabalhando com um nicho completo de produtos que atendem desde profissionais até o uso particular.



BAIXE NOSSO APP



Google Play

App Store





PAGAMENTO



VISA



AMEX



elo



meliuz



Ferramentas Kennedy

1% de cashback

SITE SEGURO:



© 2026 Ferramentas Kennedy | CNPJ 08.858.579/0015-35 | Matriz: Rod Contorno Sul de Garuva Sidney Pensky Palmital - Garuva Nº 8661 - SC CEP: 89.248-000

Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site. Os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho de compras deste site. Imagens ilustrativas. Confira condições na sacola de compras.

Desenvolvido por: **B4X** Soluções em e-commerce



amazon.com.br

Enviar para Maycon Ibatiba 29395000

Ferramentas e Materiais de Construção

Pesquisar Amazon.com.br

Olá, Maycon Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

0

Todos

Venda na Amazon

Comprar novamente

Mercado

Ideias de Presente

Love Me Love Me - Assista agora

Cartão Amazon Prime

Membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos

Anuidade grátis

Ferramentas e Materiais de Construção > Ferramentas Elétricas e Manuais > Ferramentas Manuais > Kits de Ferramentas



Clique para ver a imagem completa



Copiadora De Chaves Máquina 220v 120w Automática Manual

Marca: Astro Mix

4,6 (24) | [Pesquisar nesta página](#)

R\$ **699⁹⁹**

Em até 12x de R\$ 65,33 com juros

[Ver opções de pagamento](#)

Ganhe R\$ 10 em pontos com o cartão Amazon, peça agora. Prepare-se para a Semana do Consumidor!



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Marca Astro Mix

Peso do produto 12 Quilogramas

Quantidade 1 de embalagens do produto

Dimensões do item C x L x A 38 x 31 x 29 centímetros

Fonte de alimentação Elétrico com fio

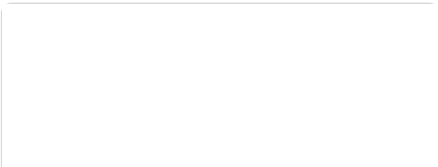
Sobre este item

- Pode ser utilizada em qualquer lugar que possua energia elétrica. Faz cópias em 15 a 30 segundos, dependendo do modelo. Muito prática e fácil de utilizar, basta posicionar a chave original no mordente da esquerda, posicionar a chave virgem no mordente da direita e apertar o botão (automático).

[Ver mais detalhes do produto](#)



[Relatar um problema com este produto](#)



Patrocinado



Aproveite frete GRÁTIS e rápido, ofertas exclusivas, Prime Video e muito mais.

[Assine o Amazon Prime](#)

R\$ **699⁹⁹**

Entrega GRÁTIS: **quarta-feira, 4 de Março**. Se pedir dentro de 8 hrs 43 mins

Enviar para Maycon - Ibatiba 29395000

Somente 5 em estoque.

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por	Amazon
Vendido por	BT SHOP IMPORTAÇÃO
Devolução	Elegível para Devolução, Reembolso...
Opções de presente	Disponível na finalização da compra

[Ver mais](#)

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- ☐ [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\\$ 23,90](#)
- ☐ [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\\$ 52,90](#)

[Adicionar à Lista](#)

Mais ofertas como essa



Patrocinado



Raspador de lâmina de barbear com 5 peças de lâminas extras, raspador de lâmina de limpeza, raspador de fogão de...

★★★★☆ 412
R\$26⁹¹
Receba até sexta-feira, março 13
Frete por R\$ 8,99



Conjunto de ferramentas vermelhas de ponta de borracha de tamanho grande, 5 peças para esculpir em argila de...

★★★★☆ 1
R\$38⁷¹
Receba até sexta-feira, março 13
Frete por R\$ 8,99
Somente 4 em estoque.



Pregos de estofamento 19 mm cabeça quadrada 21 mm altura móveis antigos pinos de unhas tom dourado 20 peças

R\$59²⁸
Receba até sexta-feira, março 13
Frete por R\$ 8,99
Somente 1 em estoque.

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Página 1 de 42



Inversora de Solda 250A Kab 250 Super Tork Bivolt

★★★★☆ 5
R\$1.178⁹⁰



Máquina de Solda 3 em 1 MIG MMA TIG 250A 110V/220V com Display LCD - Soldadora Sem ...

★★★★☆ 4
R\$619⁹⁹



Desempenadeira Elétrica para Reboco Menegotti MDE Mono 1200W 127V - Acabamento Prof...

★★★★☆ 29
-6% R\$540⁵⁴
De: R\$577,78



Politriz Roto Orbital Red Shine 5 Polegadas 12mm 710W 110V Baixa Vibração 6 Velocid...

★★★★☆ 1
R\$606⁶⁵



FINYQBET Máquina de Solda de Tubo com Display Digital 1000W 220V - Kit Completo...

★★★★☆ 1
R\$189⁹⁹

Procurando informações específicas?

Q Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Pesquisar

Especificações do produto

Características e Especificações	
Fonte de energia	Elétrico com fio
Medidas	
Peso do item	12 Quilogramas
Quantidade de pacotes do item	1
Dimensões do artigo	38 x 31 x 29 centímetros

Detalhes do Produto	
Nome da marca	Astro Mix
Fabricante	Astromix Comercio Online Eireli (Filial)
Ranking dos mais vendidos	Nº 4.351 em Ferramentas e Materiais de Construção (Conheça o Top 100 na categoria Ferramentas e Materiais de Construção) Nº 64 em Kits de Ferramentas Manuais
ASIN	B07Z45GN74
Avaliações de clientes	4,6 ★★★★☆ (24) 4,6 de 5 estrelas

Descrição do produto

Copiadora De Chaves Máquina 120w Automática Manual Pode ser utilizada em qualquer lugar que possua energia elétrica. Faz cópias em 15 a 30 segundos, dependendo do modelo. Muito prática e fácil de utilizar, basta posicionar a chave original no mordente da esquerda, posicionar a chave virgem no mordente da direita e apertar o botão (automático). Funciona com modo automático ou manual através da manivela. Para alterar entre os modos de trabalho, puxe o pino onde se encaixa a manivela para fora, você aciona o modo automático. Caso precise operar em modo manual, basta empurrar o pino de volta para dentro. Copia chaves do tipo yale e tetra de qualquer marca. Potência: 120w. Acompanha 1 manivela e 1 manual. Voltagem disponível: 220V. Dimensões: Altura: 18 cm Largura: 16 cm Comprimento: 48 cm

Produtos relacionados a este item Patrocinado

Página 1 de 44



Kit Macaco Elétrico 12V, 5 Toneladas com Chave de Impacto e Inflador de Pneus, Lara...
R\$829⁰⁰
Você paga R\$ 779,00 com o cupom



Ferramenta Manual de Descascamento de Fios 1-21 mm Cabo Máquina Elétrica de Descasc...
★★★★☆ 7
R\$143⁹⁹



Guincho Elétrico de Coluna Menegotti Prime V2 500/1000 kg – 2000W, 12 m de...
★★★★★ 19
1º mais vendido
R\$1.299⁰⁰



Kit de Abridor de Orifício de Fechadura de Porta, Gabarito para Furação de Fechadur...
★★★★★ 5
-8% R\$549⁹⁹
De: R\$599,99



Inversora de Solda 250A Kab 250 Super Tork Bivolt
★★★★★ 5
R\$1.178⁹⁰

Compre agora

Patrocinado

Avaliações de clientes

★★★★☆ 4,6 de 5

24 avaliações globais



Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Avaliações com imagens



Ver todas as fotos >

Principais avaliações do Brasil

- CESAR NILDO BARROS DE BRITO

★★★★★ Legal

Avaliado no Brasil em 21 de agosto de 2025

Compra verificada

Muito boa, é a segunda máquina que compro. Excelente

Útil | Denunciar
- JULIANO SILVEIRA GOULART

★★★★★ Ótimo

Avaliado no Brasil em 9 de maio de 2025

Compra verificada

Ótimo produto e de fácil operação.

Útil | Denunciar
- Lincoln

★★★★★ Acabamento ótimo

Avaliado no Brasil em 1 de abril de 2025

Compra verificada

Ainda não fiz nenhuma cópia..mais aparentemente é um ótimo produto

Útil | Denunciar
- Rogério da Silva Santos

★★★★★ Funcionando perfeitamente

Avaliado no Brasil em 17 de março de 2025

Compra verificada

Já realizei algumas cópias com sucesso

1 pessoa achou isso útil

Útil | Denunciar

DAMASIO TIBURTINO NOVAES FILHO

★★★★★ Chegou no prazo previsto
Avaliado no Brasil em 15 de abril de 2024

Compra verificada

Produto de boa qualidade

Útil | Denunciar

Daniel Machado

★★★★★ Boa maquina
Avaliado no Brasil em 17 de março de 2024

Compra verificada

Satisfeito com a qualidade do produto

Útil | Denunciar

Josafá Holanda Silva

★★★★★ Funciona muito bem muiyo boa,claro que tem que ter um certo cuidado
Avaliado no Brasil em 5 de setembro de 2022

Compra verificada

Interruptor da luz não estava bem eu mesmo arrumei, e uma tampa de papelão tipo proteção por baixo veio quebrada, possível transporte,mas arrumei tranquilo .

No mas excelente custo benefício!

2 pessoas acharam isso útil

Útil | Denunciar

JOSÉ RICARDO SANTOS

★★★★★ Excelente
Avaliado no Brasil em 1 de setembro de 2023

Compra verificada

Show de bola

1 pessoa achou isso útil

Útil | Denunciar

Veja mais avaliações >

Os clientes também visualizaram esses produtos



Alicate Desencapador Profissional 3 em 1 – Decapador Descascador Emborrachado Cortado...
★★★★★ 158
1º mais vendido
R\$37⁹⁰
Receba até quinta-feira, março 12
Opção de frete GRÁTIS disponível
Somente 4 em estoque.



WAP Serra Tico Tico ESTT 550 Ferramenta para Cortar Madeira Aço e Polímeros, com Bocal d...
★★★★★ 1.682
1º mais vendido
-21% R\$165²⁶
De: R\$209,90
Receba até quarta-feira, março 4
Opção de frete GRÁTIS disponível



Conjunto de chaves de fenda de precisão 115 em 1 kit de ferramentas de reparo com kit de driver magnético, conjunto de chaves de fenda de...
★★★★★ 2.277
R\$29⁹⁷
Frete GRÁTIS



Bosch Kit de pontas para parafusar Mini X-Line com 25 peças
★★★★★ 5.552
1º mais vendido
-13% R\$49³⁷
De: R\$56,99
Frete GRÁTIS
Estimativa de envio de 3 a 4...



Gelato Express 127v Tramontina Prata 110v
★★★★★ 48
-10% R\$4.543⁸⁶
De: R\$5.099,00
Receba até quarta-feira, março 4
Opção de frete GRÁTIS disponível



Lava L Braste 220v
★★★★★
R\$2.1
Entreg. Frete p

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

- [Sobre a Amazon](#)
- [Informações corporativas](#)
- [Carreiras](#)
- [Comunicados à imprensa](#)
- [Comunidade](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

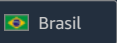
- [Venda na Amazon](#)
- [Proteja e construa a sua marca](#)
- [Forneça para a Amazon](#)
- [Publique seus livros](#)
- [Seja um associado](#)
- [Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

- [Meios de Pagamento](#)
- [Compre com Pontos](#)
- [Cartão de crédito Amazon](#)

Deixe-nos ajudar você

- [Sua conta](#)
- [Frete e prazo de entrega](#)
- [Devoluções e reembolsos](#)
- [Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
- [Recalls e alertas de segurança do produto](#)
- [Ajuda](#)



Brasil

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2026 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



PESQUISA DE PREÇOS Nº 1/2026 - IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 11:16)

MAYCON DA SILVA RAIDER

COORDENADOR(A) - TITULAR

IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

Matrícula: 2059348

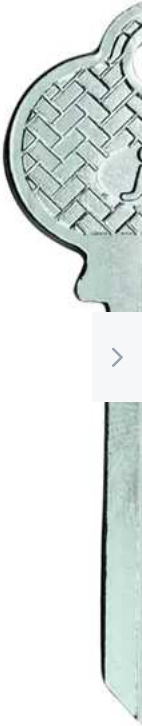
Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo:
PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **cc1bbf796a**











Home / Chaves Yale / Chaves Yale / Chave Yale Grande Arouca Fechadura Costa Larga

Chave Yale Grande Arouca Fechadura Costa Larga

1614

★★★★★



 **R\$ 4,50**
Pagamento no PIX

 **R\$ 4,69**
no cartão em 1x

[Mais formas de pagamento](#)

Único:

Único

— 1 +

Adicionar ao carrinho

 [Compre pelo whatsapp](#)

Calcule o frete [Não sei meu CEP](#)

00000-000

Buscar

Descrição do produto

Chave Yale Grande Arouca Fechadura Costa Larga

Características do produto:

- Produto Novo
- Alta Resistência e Durabilidade
- Produto de Qualidade e Garantia
- Produto a Pronta Entrega

Lembre-se de que a instalação adequada é crucial, por isso recomendamos procurar um chaveiro profissional qualificado para realizar esse processo.

MB TECNOLOGIA A MAIOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA CHAVEIROS DO BRASIL

Características

Características Gerais

Ch
AR

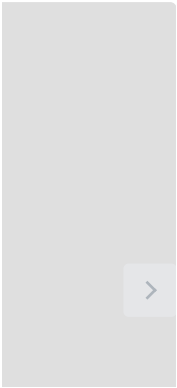
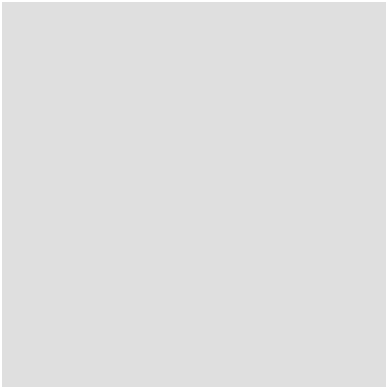
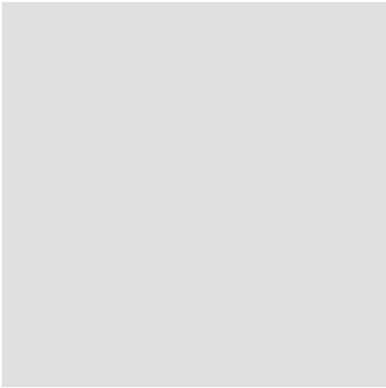
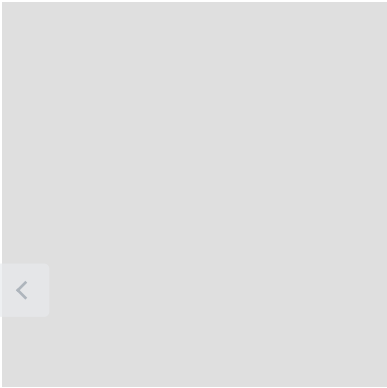
 Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Aceitar

O que vem na caixa?

- 01 - Chave Yale Grande Arouca Fechadura Costa Larga

Produtos Relacionados



CHAVE TETRA STAM ORIGINAL
FECHADURA SEGURANÇA
R\$ 5,28 ou 1x de R\$ 5,50

CHAVE AUTO YALE CLICK TAMPA
COMBUSTÍVEL LU - 1612
R\$ 4,50 ou 1x de R\$ 4,69

YL834 - 1552
R\$ 1,62 ou 1x de R\$ 1,69

CHAVE TETRA S
SEM SEG
R\$ 5,28 ou 1x de R\$ 5,50

Comprar

Comprar

Comprar

Comprar

FIQUE POR DENTRO DAS NOVIDADES

Cadastre-se e receba dicas e novidades de nossa loja.

Digite o seu e-mail aqui...

CADASTRAR

ENCONTRE-NOS AQUI



48988796238



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).

ONAL



+ **SELOS DE SEGURANÇA**

+ **FORMAS DE PAGAMENTO**

MB Tecnologia Automotiva | CNPJ: 52.303.330/0001-50 RUA SERGIO FERNANDES PEREIRA, 678, SANTA LUCIA - CAPIVARI DE BAIXO/SC | CEP: 88745-000

© Direitos Reservados www.mbtecnologiaautomotiva.com.br



Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site,
consulte nossa [Política de Privacidade](#).





O que você está buscando?



Início > Chave > Chave residencial > CHAVE YALE VIRGEM AROUCA 227 CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA - A

CHAVE YALE VIRGEM AROUCA 227 CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA - A

SKU: 9227

R\$4,00**R\$3,80 com Pix**

5% de desconto pagando com Pix

Não acumulável com outras promoções

[Ver mais detalhes](#)**COMPRAR**

100 em estoque

Descrição

A Chave Yale Virgem Arouca 227 com Cabeça Plástica Colorida é ideal para quem precisa de uma solução resistente e prática para duplicação e uso em fechaduras do tipo Yale. Fabricada pela marca Arouca, reconhecida pela qualidade, esta chave virgem é perfeita tanto para chaveiros profissionais quanto para uso residencial e comercial. Sua cabeça plástica colorida facilita a identificação entre diferentes chaves, proporcionando mais organização e conforto no manuseio. É a escolha certa para quem busca eficiência e durabilidade.

Especificação	Detalhe
Marca	Arouca
Modelo	227
Tipo	Chave Yale Virgem
Cabeça	Plástica Colorida
Utilização	Duplicação, fechaduras Yale, cadeados
Material do Corpo	Latão
Cores Disponíveis	Variadas
Aplicação	Residencial, comercial e chaveiros

Imagem meramente ilustrativa. A cor e o design podem variar conforme o modelo e a produção. Verifique as especificações técnicas antes do uso para garantir compatibilidade com sua fechadura.



Produtos relacionados



INSTITUCIONAL

Quem Somos

Nosso Blog

Política de Privacidade

Trocas e Devoluções

ATENDIMENTO

551131958686

(11) 3195-8686

stech@stechprodutos.com.br

R. Voluntários da Pátria, 1249 - Santana, São Paulo - SP, 02011-100

Visite o nosso Blog!

Chave Yale Virgem Arouca 227 Cabeça Plástica Colorida - A

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright Stech Produtos - 48496051000182 - 2026. Todos os direitos reservados.

criado com  nuvemshop



O que você está buscando?



1/2

Chave Yale 792 Soprano

- Chave yale para para fechadura Soprano.

- Especificações:

- Marca: Gold.
- Modelo: 792 SOP.
- Composição: Metal.
- Cor: Prateada.
- Validade: Indeterminada, produto não perecível.

- Dimensões:

- Comprimento: 54mm.
- Largura: 22mm.
- Espessura: 2mm.



Início > Mr Home > Ferragens > Chaveiro > Chaves Yale >
Chave Yale 792 Soprano

R\$7,00



Ver mais detalhes

-

1

+

COMPRAR

7 em estoque



Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Produtos relacionados

Chave Yale 826 3F

R\$7,00

COMPRAR

Chave Yale 870

R\$7,00

COMPRAR

(

Departamentos

[Elétrica](#)[Hidráulica](#)[Ferramentas](#)[Ferragens](#)[Eletrônica](#)[Utilidades](#)[PROMOÇÃO](#)

Institucional

[Quem Somos](#)[Trocas e Devoluções](#)[Política de Privacidade](#)

Entre em contato

 5531992926771 (31)3654-2469 / (31)99494-0875 contato@mrhome.com.br Rua Úrsula Paulino, 1321 - loja 31 - Estrela do Oriente - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.580-353

Permaneça conectado



Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright Mr. Home Elétrica e Ferragens Ltda. - 23849305000178 - 2026. Todos os direitos reservados.

criado com  nuvemshop



PESQUISA DE PREÇOS Nº 2/2026 - IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 11:16)

MAYCON DA SILVA RAIDER

COORDENADOR(A) - TITULAR

IBA-CGAO (11.02.23.01.06.01)

Matrícula: 2059348

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 27/02/2026 e o código de verificação: **9cd4a4bde7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 98/2026 - IBA-DIAPL (11.02.23.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 27 de fevereiro de 2026.

À Coordenadoria de Contabilidade,

1 - Encaminho os autos para indicação do elemento e subelemento de despesa do objeto demandado.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 14:23)

GENESIO GUEDES DE MORAIS

DIRETOR(A) - TITULAR

IBA-DIAPL (11.02.23.07)

Matrícula: 1059259

Processo Associado: 23184.000279/2026-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **98**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/02/2026** e o código de verificação: **0b8cecee07**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IBA - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE**



DESPACHO Nº 47/2026 - IBA-CCO (11.02.23.01.06.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 06 de março de 2026.

À Diretoria de Administração e Planejamento,

O processo analisado (23184.000279/2026-63) refere-se à aquisição de máquina copiadora de chaves e chave tipo yale, conforme Termo de Referência nº 8/2026 – Documento nº 03.

Segue abaixo a classificação dos elementos requisitados

Os itens terá a seguinte classificação:

1 – Máquina Copiadora de chaves, manual, para copia chaves do tipo yale e tetra de qualquer marca. Potência: mínimo de 120w. Voltagem: 110V Dimensões aproximadas: Largura: 21,50 cm Altura: 23,00 cm Comprimento: 52,50 cm

Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

2- Chave tipo yale (modelo a ser definido) compatibilidade com Pado, Stam, Soprano, Papaiz e 3F. Latão ou cromadas.

Elemento: 339030 – Material de Consumo
Subelemento: 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações

Após a classificação dos elementos, em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2026 – Documento nº 3 constantes às fls. 07, encaminho os autos do processo para análise e deliberação do Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/03/2026 11:40)

ALINE DA COSTA MOURA GONCALVES

TECNICO EM CONTABILIDADE

IBA-CCO (11.02.23.01.06.01.03)

Matrícula: 3478581

Processo Associado: 23184.000279/2026-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **dadff123f3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 124/2026 - IBA-DIAPL (11.02.23.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 09 de março de 2026.

Ao Gabinete da Direção Geral,

1 - Constanos nos autos a solicitação de aquisição de materiais para atender o curso técnico de agricultura, considerando o valor estimado de R\$ 2.206,02 (dois mil, duzentos e seis reais e dois centavos), essa Diretoria entende que a aquisição deve ser realizada por dispensa de licitação eletrônica, com fulcro no inc.II, art.75, lei 14.133/2021.

2 - Dessa forma, encaminho para análise e possível autorização.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 16:59)

GENESIO GUEDES DE MORAIS

DIRETOR(A) - TITULAR

IBA-DIAPL (11.02.23.07)

Matrícula: 1059259

Processo Associado: 23184.000279/2026-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **124**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **2e5bce63cd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IBA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



DESPACHO Nº 37/2026 - IBA-GABDG (11.02.23.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 11 de março de 2026.

PROCESSO: 23184.000279/2026-63

ASSUNTO: Aquisição de máquina copiadora de chaves

INTERESSADO: Ifes – Campus Ibatiba

À Diretoria de Administração e Planejamento do Ifes Campus Ibatiba (DIAPL-IBA),

1. Os autos tratam da solicitação de **aquisição de máquina de copiar chaves** para atendimento das demandas relacionadas à duplicação e reposição de chaves do Ifes – Campus Ibatiba, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda 32/2026 (documento 02).
2. O Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento manifestou-se no sentido de que *“considerando o valor estimado de R\$ 2.206,02 (dois mil, duzentos e seis reais e dois centavos), essa Diretoria entende que a aquisição deve ser realizada por dispensa de licitação eletrônica, com fulcro no inc.II, art. 75, lei 14.133/2021.”* (documento 08).
3. O dispositivo legal citado estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.
4. Após análise dos autos, ACOLHO o enquadramento técnico apresentado pela Diretoria de Administração e Planejamento de que a forma mais adequada para a contratação é a dispensa de licitação eletrônica, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
5. Ademais, APROVO o Termo de Referência nº 8/2026 (documento 03) e DECLARO, nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 /2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação, expansão ou aperfeiçoamento desta despesa pública, conforme instruído nos autos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA)

vigente, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 16:23)

WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL

DIRETOR(A) GERAL - TITULAR

IBA (11.02.23)

Matrícula: 1162107

Processo Associado: 23184.000279/2026-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **0d9dc1fe20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
IBA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DESPACHO Nº 129/2026 - IBA-DIAPL (11.02.23.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibatiba-ES, 11 de março de 2026.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

1 - Em exame dos autos processuais, principalmente considerando (i) a natureza do objeto e (ii) a expectativa de que o custo total da contratação limita-se aos valores que se amoldam à dispensa de licitação, conforme informações constantes no Termo de Referência juntado aos autos, ENTENDEMOS que a demanda poderá ser atendida, observando-se o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Pelas razões brevemente expostas acima, AUTORIZO o registro da contratação no Sistema de Dispensa Eletrônica, e lhe encaminho os autos para os seguintes procedimentos:

- a) Analisar o processo, quanto a presença dos elementos necessários a fase da referida contratação, na forma indicada;
- b) Requer documentos e informações complementares necessárias ao seguimento do processo, na forma indicada;
- c) Divulgar aviso de Dispensa de Licitação, quando em razão de valor, no site do Ifes Campus Ibatiba, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;
- d) Lançar Dispensa Eletrônica para os itens constantes no Termo de Referência juntado aos autos;
- e) Operacionalizar e coordenar os atos de julgamento das propostas apresentadas, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;
- f) Requer, quando necessário, auxílio do setor demandante, quanto a análise qualitativa da proposta (conformidade técnica e de valor), para fins de julgamento da proposta;
- g) Habilitar os licitantes detentores das propostas mais vantajosas e que atendem as demais condições de exigência previstas no Termo de Referência;
- h) Elaborar planilha estimativa de preços, com base nos lances ofertados no sistema eletrônico, limitando-se a apresentação de no mínimo 03 (três) propostas válidas, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;
- i) Indicar, na planilha estimativa acima, as licitantes que tenham apresentado a melhor proposta que atenda ao interesse da Administração e que tenha comprovado sua habilitação, conforme exigida no Termo de Referência;
- j) Juntar aos autos:
 - (i) os documentos complementares que tenha solicitado à quem de dever apresentar;
 - (ii) a declaração expressa do setor demandante quanto a conformidade técnica e de valor dos bens constantes na proposta da licitante habilitada;
 - (iii) a proposta final da licitante habilitada;
 - (iv) os documentos de habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômica-financeira, exigidos conforme disposição no Termo de Referência e na Lei;
 - (v) a planilha de comparação de preços das propostas válidas, com a indicação da melhor proposta que atenda ao interesse público;
 - (vi) ata da sessão da dispensa eletrônica;

3. Após a homologação da dispensa, o processo deve ser remetido à Diretoria de Administração e Planejamento, para que seja indicada a disponibilidade orçamentária e o elemento de despesa a ser utilizado.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 11/03/2026 16:30)

GENESIO GUEDES DE MORAIS

DIRETOR(A) - TITULAR

IBA-DIAPL (11.02.23.07)

Matrícula: 1059259

Processo Associado: 23184.000279/2026-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/03/2026** e o código de verificação: **f202a4b609**